

**LEI Nº 1.168, de 15 de julho de 2014.**

**Altera o vencimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, contido na Lei nº 1.148, de 17 de dezembro de 2013.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI** aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - O vencimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde contido no Anexo Único da Lei nº 1.148, de 17 de dezembro de 2013, passa a ser de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais).

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da verba própria do orçamento que, em sendo necessário, será suplementada.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2014.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 17 de julho de 2014.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**

**Prefeito Municipal**